



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaíra.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaíra.sp.gov.br



DECRETO Nº 7505 DE 30 DE MAIO DE 2025

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR. – 2025/2026 "

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2828/2018, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Turismo, conforme Lei nº. 2828/2018 e suas alterações, para o período 2025/2026:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

A - 01 (um) representante da Diretoria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:

Titular: Deise Garcia da Silva;

Suplente: Rubia Mara Oliveira Cruz Domiciano.

B - 01 (um) representante do Departamento de Turismo;

Titular: Tarcísio José de Souza Rodrigues;

Suplente: Ronaldo Takeo Yamashita;

C – 01 (um) representante da Departamento de Cultura;

Titular: Marcelo Borba de Freitas;

Suplente: Donizete Fernando Vaz.

D - 01 (um) representante da Diretoria de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Vamberto Ribeiro;

Suplente: Josias Domingos Silva.

E - 01 (um) representante da Diretoria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Estefane Leoncini Siqueira;

Suplente: George Garcia Ribeiro.

F - 01 (um) representante da Diretoria Municipal da Educação:

Titular: Maria Angélica Rebello da Silva;

Suplente: Dalva Conceição Pereira de Oliveira.

G - 01 (um) representante da Diretoria de Obras:

Titular: Vitor Henrique Passalongo de Souza;

Suplente: Tatiana Munari Caliman.

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

A - 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Guaíra:



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaíra.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaíra.sp.gov.br



Titular: Nilsimar Dornellas Ferreira;
Suplente: Jamel Assem Abdala.

B - 01 (um) representante dos Sindicatos Rural/ e ou /Comercio de Guaíra:

Titular: Mario Sergio Silvério;
Suplente: Renato Massaro Sobrinho.

C - 01 (um) representante do segmento de agências de viagens, e/ou empresa de eventos do Município de Guaíra:

Titular: Roberto Ramos;
Suplente: Rafael Martins.

D - 01 (um) representante do segmento de hotéis, pensões e pousadas do Município de Guaíra:

Titular: Roberto Pereira;
Suplente: Matheus Castilho Nishi.

E - 01 (um) representante do segmento de bares, lanchonetes e restaurantes do Município:

Titular: Claudinéia Ferreira de Freitas;
Suplente: Lucia Helena Marques de Paiva e Luiz Marques de Paiva.

F - 01 (um) representante do segmento do Turismo Cultural e Religioso:

Titular: Maria Izildinha Lacativa;
Suplente: Jorge Francisco Ribeiro e Lincoln Ribeiro.

G - 01 (um) representante dos segmentos do Turismo Rural e Meio Ambiente do Município de Guaíra:

Titular: Mauren Cristiane Landim;
Suplente: Maurília do Santos Rodrigues Landim.

H - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente:

Titular: Fernando Oliveira da Silva;
Suplentes: Luiz Catsudi Tanaka.

I - 01 (um) representante do segmento ambulantes e artesãos:

Titular: Sandra Aparecida Roel da Silva;
Suplente: Patrícia Rodrigues Lemes de Oliveira e Mirian Regina Alonso.

J - 01 (um) representante do segmento de Profissionais do Segmento de Turismólogo de Guaíra:

Titular: Lauren Moreira;
Suplente: Thalita Silva dos Santos.

L - 01 (um) representante do segmento da Associação dos Engenheiros de Guaíra:

Titular: Lucas Morsoleto;



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaíra.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaíra.sp.gov.br



Suplente: Thalita Silva dos Santos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 30 de maio de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos